



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1481

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 17 de outubro de 2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2013, conforme cronograma anexado, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 002/2013 destinado aos empregos dispostos na Tabela I do quadro da Secretaria da Educação, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário Vigente	Taxa de Inscrição	Carga horária Semanal
01	Diretor de Escola	3	Pedagogia com habilitação para Gestão ou Administração Escolar ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente.	R\$ 4.032,79	R\$ 76,90	40 horas semanais
02	Inspetor de Alunos	9	Ensino Médio	R\$ 1.412,98	R\$ 58,90	40 horas semanais
03	Monitor de Informática	1	Ensino Técnico de Nível Médio ou Superior na área de informática.	R\$ 2.760,94	R\$ 58,90	40 horas semanais
04	Professor I - PEB I	24	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006.	R\$ 2.047,57	R\$ 76,90	30 horas semanais
05	Professor II – PEB II: Artes	1	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Educação Artística.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
06	Professor II - PEB II: Ciências	5	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Ciências.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
07	Professor II - PEB II: Educação Física	1	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica no Sistema CONEF/CRFs para a área de Educação Física.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
08	Professor II – PEB II: Geografia	1	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Geografia	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
09	Professor II - PEB II: Inglês	1	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Inglês.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
10	Professor II - PEB II: História	1	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em História.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
11	Professor II - PEB II: Língua Portuguesa	4	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Língua Portuguesa.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
12	Professor II - PEB II: Matemática	14	Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Matemática.	R\$ 2.442,27	R\$ 76,90	30 horas semanais
13	Psicopedagogo	5	Pedagogia ou habilitação plena em áreas de licenciatura e especialização em Psicopedagogia.	R\$ 2.780,67	R\$ 76,90	30 horas semanais

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da Prefeitura do Município de Itatiba.

1.2. Os empregos públicos, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

14	Orientador Educacional	5	Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente.	R\$ 3.473,74	R\$ 76,90	40 horas semanais
----	------------------------	---	--	--------------	-----------	-------------------

1.3. As atividades inerentes às funções constantes deste Concurso Público serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 14 de Outubro de 2013 às 22 horas de 08 de Novembro de 2013, no endereço eletrônico www.zambini.org.br

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a Prefeitura do Município de Itatiba.

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.2.2. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo dois empregos, devendo fazer inscrições individuais para cada função desde que observado a distinção dos dias de prova para os empregos pretendidos conforme anexo III deste Edital.

2.2.3 Caso o candidato efetive

duas inscrições onde as provas serão aplicadas em mesma data, conforme disposto no anexo III, será confirmada apenas a última inscrição, sendo a outra cancelada.

2.2.4. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.2.5. As classificações serão realizadas por emprego.

2.2.6. O candidato Adventista que se inscrever para um dos empregos onde as provas ocorrerão no dia 07 de dezembro de 2013 e desejar a sua realização após o pôr-do-sol na referida data, deverá comprovar o seu vínculo na Igreja Adventista através de declaração assinada pelo Pastor ou Ancião em papel timbrado, a ser enviada por SEDEX até o término das inscrições para o Instituto Zambini, sito à Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: ADVENTISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA – Concurso Público nº 002/2013".

2.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

2.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa,

estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;

f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

g) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

i) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura do Município de Itatiba.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.8. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

2.12. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

2.13. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e www.itatiba.sp.gov.br, e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

2.14. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta

a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.

3.1. Aos empregos citados na Tabela I deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou

menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: **a)** comunicação; **b)** cuidado pessoal; **c)** habilidades sociais; **d)** utilização dos recursos da comunidade; **e)** saúde e segurança; **f)** habilidades acadêmicas; **g)** lazer; **h)** trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

3.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, no período de inscrição de **14 de Outubro de 2013 a 08 de Novembro de 2013**, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope “REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA Nº 002/2013”, os seguintes documentos:

a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

3.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.6.1 O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.6.2. O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

3.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3.6.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 3.5. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

3.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar

credenciada pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

3.9. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Aos empregos de **Diretor de Escola, Professor I – PEB I, Professor II - PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional** serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) Produção Textual - apresentando coletâneas de textos sobre Educação para o desenvolvimento de um artigo de opinião;

c) Prova Discursiva com 5 questões pertinentes ao emprego pretendido;

d) Pontuação por títulos.

4.2. Aos empregos de **Inspetor de Alunos e Monitor de Informática** serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla;

b) Produção Textual - apresentando coletâneas de textos sobre Educação para o desenvolvimento de um artigo de opinião;

4.3. As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas da seguinte forma:

TABELA II - DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Diretor de Escola; Professor I - PEB I; Professor II - PEB II (e suas especialidades); Psicopedagogo; Orientador Educacional	Legislação educacional	15	2	30
	Conhecimentos gerais de educação	15	2	30
	Conhecimentos Específicos	30	3	90
Inspetor de Alunos e Monitor de Informática	Língua Portuguesa	15	2	30
	Conhecimentos gerais de educação	15	2	30
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha para o emprego de **Diretor de Escola, Professor - PEB I, PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo e Orientador Educacional** terá 60 (sessenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, e e terá pontuação total de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.5. A prova objetiva de múltipla escolha para o emprego de **Inspetor de Alunos e Monitor de Informática** terá 50 (cinquenta)

testes com quatro alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, e e terá pontuação total de 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.6. As avaliações conforme especificado no item 4.1 serão realizadas em etapa única com duração de **5 (cinco)** horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta e produção textual e conforme o caso, prova discursiva.

4.6.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TABELA III - DAS PROVAS DISCURSIVAS

Emprego	Provas Discursivas	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Diretor de Escola Professor I - PEB I; Professor II - PEB II (e suas especialidades); Psicopedagogo; Orientador Educacional	Produção Textual	1	12	12
	Questões Discursivas	5	5	25
Inspetor de Alunos Monitor de Informática	Produção Textual	1	12	12

As provas discursivas estão mencionadas nas seções I, II e III a seguir.

SEÇÃO I DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.7. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

4.7.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.7.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.7.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

4.8. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

4.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade,

ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

4.10. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

4.11. Para realização das provas. a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Será realizada biometria em folha personalizada.

4.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.9. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido

durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.13. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

4.14. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

4.15. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II DA PRODUÇÃO TEXTUAL

4.16. Somente será corrigida a produção textual do candidato considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato aos empregos de **Diretor de Escola, Professor I - PEB I, PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional** que obtiver nota igual ou maior a **75 (setenta e cinco pontos)** pontos na prova objetiva, dos 150 (cento e cinquenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

4.17. Somente será corrigida a produção textual do candidato considerado habilitado na Prova Objetiva aos empregos de **Inspetor de Alunos e Monitor de Informática** que obtiver nota igual ou maior a **50 (cinquenta)** pontos na prova objetiva, dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

4.18. A prova de produção de texto deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas. (salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação).

4.19. Na prova de produção de textos, o candidato deverá produzir um artigo de opinião semelhante aos encontrados nos jornais de maior circulação sobre tema a ser proposto no concurso.

4.20. As provas que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

4.21. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer

fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

4.22. A produção do texto será avaliada e pontuada considerando: a adequação ao tema; a adequação ao gênero e a adequação às normas da Língua Portuguesa, conforme critérios especificados no item 4.24.

4.23. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

4.24. A prova de produção de texto será avaliada segundo os critérios a seguir:

Adequação ao tema (até 3,0 pontos):

a) Se o candidato seleciona informações relevantes ao tema proposto;
b) Se e o candidato apresenta, além de dados da coletânea oferecida, dados da experiência pessoal quanto a sua própria opinião sobre o tema;
c) Se há no texto do candidato uma discussão com clareza a respeito do tema, considerando o leitor e o veículo de publicação do texto.

Adequação ao gênero (até 5,0 pontos):

a) Se o candidato apresenta um título que recupere o tema específico e/ou a tese defendida;
b) Se o texto do candidato apresenta uma contextualização adequada da questão discutida;
c) Se o candidato defende uma opinião perante a questão proposta;
d) Se o texto apresenta argumentos que defendam a posição assumida de forma adequada (não superficiais);
e) Se o artigo apresenta uma conclusão adequada à análise empreendida.

Adequação às normas da Língua Portuguesa (até 4,0 pontos):

a) Se o texto reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc. = até 2,0 pontos);
b) Se as relações entre as ideias estão claramente explicitadas por conectivos adequados no texto;
c) Se o texto não apresenta trechos incoerentes, rasuras, frases incompletas.

4.25. O candidato será avaliado e a Produção Textual terá pontuação total de **12 (doze) pontos**. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a **6 (seis) pontos** será considerado eliminado. No caso dos inspetores de alunos e Monitores de Informática precisarão obter NT igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

4.26. A pontuação atribuída na Produção Textual será somada à nota da Prova Objetiva e a prova Discursiva (conforme o caso), perfazendo dessa forma a nota final do candidato.

SEÇÃO III DA PROVA DISCURSIVA

4.27. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato considerado habilitado na Prova Objetiva aos empregos de **Diretor de Escola, Professor I - PEB I, PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional** que obtiver nota igual ou maior a **75 (setenta e cinco)** pontos na prova objetiva, dos 150 (cento e cinquenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

4.28. A prova discursiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas. (salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação).

4.29. As respostas que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

4.30. A prova discursiva será avaliada quanto ao conteúdo e coerência do texto à modalidade escrita de Língua Portuguesa, conforme específica o item 4.32.

4.31. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

4.32. Cada uma das questões discursivas será avaliada segundo os critérios a seguir:

I- Quanto ao conteúdo (até 3,0 pontos):

a) Se a resposta do candidato reflete conhecimento do assunto;
b) Se a resposta do candidato apresenta fundamentação teórica.
c) Se a resposta do candidato apresenta inferências do conhecimento teórico para a prática educativa.

II- Quanto à modalidade escrita de Língua Portuguesa (2,0 pontos):

a) Se a resposta do candidato reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e ao padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.) (até 1,0 ponto);
b) Se a resposta não apresenta trechos incoerentes, rasuras e frases incompletas (até 1,0 ponto);

4.33. O candidato será avaliado e a prova discursiva terá pontuação total de **25 (vinte e cinco) pontos**. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a **10 (dez) pontos** será considerado eliminado.

4.34. A pontuação atribuída na prova discursiva será somada à nota da Prova Objetiva e a Produção Textual, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

V - DOS TÍTULOS

5. Concorrerá à contagem de pontos por Títulos os candidatos aos empregos de **Diretor de Escola, Professor - PEB I, Professor - PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional** que obtiverem

TABELA III - DOS TÍTULOS

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MAX (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificação de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	

5.2. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.3. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.

5.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

a) Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo II) e preenchê-lo manualmente.

b) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

c) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

d) Nos dias **26 e 27 de novembro de 2013**, o candidato deverá protocolar seus respectivos Títulos pessoalmente, via envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade, no protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

5.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

5.6. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

5.7. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela II.

5.8. Os Títulos de que trata a Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente

habilitação na Prova Objetiva, na Produção Textual e na Prova Discursiva.

5.1. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela III, limitada à pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo II).

5.9. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

5.10. Os diplomas ou certificados de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida, e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado aos empregos de **Diretor de Escola, Professor - PEB I, Professor de Educação PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional** que obtiver nota igual ou maior a **75 (setenta e cinco)** pontos na prova objetiva, dos 150 (cento e cinquenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.1.1. Será considerado habilitado na Produção Textual o candidato que obtiver NT maior ou igual a **6 (seis) pontos**, dos **12 (doze) pontos** possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.1.2. Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver NT maior ou igual a **10 (dez) pontos**, dos **25 (vinte e cinco) pontos** possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.2. Somente habilitado na Prova Objetiva aos empregos de **Inspeção de Alunos e Monitor de Informática** que obtiver nota igual ou maior a **50 (cinquenta)** pontos na prova objetiva, dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.2.1. Será considerado habilitado na Produção Textual o candidato que obtiver NT maior ou igual a **5 (cinco) pontos**, dos **10 (dez)**

pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.3. Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos do candidato aos empregos de **Diretor de Escola, Professor I - PEB I, Professor de Educação PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional**, que obtiverem habilitação na Prova Objetiva, Produção Textual e Prova Dissertativa.

6.4. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

7.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos aos empregos de **Diretor de Escola, Professor I - PEB I, Professor de Educação PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional**, que obtiverem habilitação na Prova Objetiva, na Produção Textual e na Prova Dissertativa.

7.3. Serão considerados habilitados os candidatos aos empregos de **Inspeção de Alunos e Monitor de Informática**, que obtiverem habilitação na Prova Objetiva e na Produção Textual.

7.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.5. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Inspeção de Alunos e Monitor de Informática**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação na Produção Textual;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos gerais de educação;
- f) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

8.2. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de

Diretor de Escola, Professor I - PEB I, Professor de Educação PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação na Produção Textual;
- c) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos gerais de educação;
- f) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação educacional;
- g) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

IX - DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte útil ao da publicação do referido ato.

9.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, nos horários de 09 das 12 e de 13 às 16 horas, indicando no envelope "Ref: Recursos - Prefeitura Municipal de Itatiba - Concurso Nº 002/2013".

9.2. Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura serão considerados indeferidos.

9.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

9.9. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.10. Serão indeferidos os

recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

9.11. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

X - DA CONTRATAÇÃO

10. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

10.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

10.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

10.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

10.5. A **Prefeitura do Município de Itatiba** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

10.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

10.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Zambini** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **Prefeitura do Município de Itatiba**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

11.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 002/2013 da Prefeitura do Município de Itatiba.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Prefeitura do Município de Itatiba.

11.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 11 de Outubro de 2013

Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Aos empregos de: Inspetor de Alunos e Monitor de Informática

1. Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que

imprimem às relações entre as orações).

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. RJ: Nova Fronteira, 2009.

2. Conhecimentos Gerais em Educação:

- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

- MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico:** como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

- Regimento Escolar – documento da Secretaria de educação

- SANTOS, Monica P. dos, PAULINO, Marcos M. **Inclusão em educação culturais, políticas e práticas.** 2ª Edição – Cortez: São Paulo, 2008.

- TOGNETA, Luciene R. P.; VINHA, Telma P. (org) É possível superar a violência na escola? Construindo caminhos pela formação moral. SP: Editora do Brasil, 2012

Links:

- O que é bullying? 21 perguntas e respostas sobre bullying. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>

- Aramis Lopes Neto fala sobre o bullying. Video disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lobes-cyberbullying-583424.shtml>

- Cyberbullying: a violência virtual. Material disponível em:

- <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lobes-cyberbullying-583424.shtml>

- Escolas mostram como recebem jovens infratores. Materias disponíveis em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/escolas-contam-como-recebem-jovens-infratores-640645.shtml>

- Hora do recreio: as lições do intervalo. Matéria disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/hora-recreio-licoes-intervalo-relacionamento-relacoes-possuais-539212.shtml>

3. Conhecimentos Específicos – Inspetor de Alunos:

- Pierre Weil - Relações Humanas na Família e no Trabalho – Editora Vozes;

- Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas;

- Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros;

- Conhecimentos básicos em Plano de evacuação e de emergência, procedimentos de alarme, evacuação de prédios, uso de equipamentos de combate a incêndios.

- BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/

18069.htm.

- Como se resolve a indisciplina? <http://revistaescola.abril.com.br/formacao/formacao-continuada/como-resolve-indisciplina-autoridade-moral-convencao-cooperacao-autonomia-503230.shtml>

- Regimento da SE – Normas regimentais

- O papel do monitor, inspetor ou bedel na formação dos alunos. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/equipe/papel-monitor-inspetor-ou-bedel-formacao-alunos-623663.shtml>

4. Conhecimentos Específicos Monitor de Informática:

- Windows Xp Home & Professional Para Usuários E Administradores, Editora: Axcel Books, Autor: Battisti, Julio.

- Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2003 Avançado, Editora: Erica, Taka, Carlos Eduardo M. / Manzano, André Luiz N° G. - ISBN. 8536500352.

- Livro - Redes De Computadores, Campus Editora, Andrew S. Tanenbaum, 4ª Edição.

- Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores - Volume 2, 2ª edição, EDITORA SABER LTDA.- 2006 - Volume 2 - 2ª edição.

Links:

- Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: <http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/>

- ANTONIO, José Carlos. Pesquisa escolar na Internet: Ctrl+C Ctrl+V versus cópia manuscrita, Professor Digital, SOB, 31 jan. 2010. Disponível em:

- <http://professordigital.wordpress.com/2010/01/31/pesquisa-escolar-na-internet-ctrl-c-ctrl-v-versus-copia-manuscrita/> Acesso em 03/10/2013.

II- Comum a todos os empregos - Produção de texto

- BUENO, L. (coord.) Redação e Gêneros textuais. Campinas: Cia. da Escola, 2005.

- BOFF, Odete M. B.; KÖCHE, Vanilda S; MARINELLO, Adiane F. O gênero textual artigo de opinião: um meio de interação. In: ReVEL, vol. 7, nº 13, 2009. Disponível em http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_13_o_genero_textual_artigo_de_opiniao.pdf

- BRÄKLING, Kátia Lomba. Trabalhando com artigo de opinião: re-visitando o eu no exercício da (re)significação da palavra do outro. In: ROJO, Roxane (Org.) A prática da linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: EDUC: Campinas, SP. Mercado de Letras, 2000, p. 221-247.

- MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos. São Paulo: Parábola, 2005.

III - Aos empregos de Diretor de Escola, Professor I – PEB I, Professor II – PEB II (e suas especialidades), Psicopedagogo, Orientador Educacional:

a. Legislação e Conhecimentos gerais em educação:

Conteúdo: Legislação

educacional: leis decretos, resoluções e documentos oficiais.

Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento/planificação, procedimentos de ensino (projetos, sequências didáticas, aula dialogada, trabalhos em pequenos grupos e outros); currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola, o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Conceito de Inclusão escolar, razões para incluir e como proceder para fazer a inclusão escolar; Como promover uma escola para todos. Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental; Educação Integral.

Referências Legislação Educacional (15 questões):

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214º; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.

- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP/2008

- BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, Ensino Fundamental de Nove anos – Orientações Gerais – disponível no site www.portal.mec.gov.br

- BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

- Decreto nº 6094, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

- Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação.

- Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações.

- Lei Federal nº 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

- Lei 10.639/08 e a Lei 11.645/08 visando à construção de uma sociedade anti-racista, justa e igualitária;

- Resolução CNE/CP nº 01/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Resolução CNE/CEB nº 03/10, que define Diretrizes Operacionais para

a Educação de Jovens e Adultos.

- Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Gerais para Educação Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 02/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Conhecimentos Gerais em Educação (15 questões):

- AQUINO, Júlio Groppa. Do cotidiano Escolar – Ensaio sobre a ética e seus avessos. São Paulo: Summus, 2000, 211p.

- BRAGA, Adriana Regina. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas, S.P.: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

- CATANI, Denice Barbara; GALLEGO, Rita de Cássia. Avaliação. – São Paulo: Editora UNESP, 2009.

- FANTE, Cleo. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5Cpedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf

- MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

- MADZA, Ednir et. al. Mestres da Mudança: liderar escolas com a cabeça e o coração – um guia para gestores escolares / organização CECIP. Porto Alegre: Artmed, 2006.

- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2º ed. São Paulo: Moderna, 2006.

- Manual Operacional de Educação Integral – Brasília 2012, disponível no site www.portal.mec.gov.br

- MARINHO, Simão Pedro. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, Maria Cristina Azevedo. A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre : Artmed, 2000.

- Regimento Escolar – documento da Secretaria de educação

- TOGNETA, Luciene R. P.; VINHA, Telma P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas/S.P.: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

- TOGNETA, Luciene R. P.; VINHA, Telma P. (org) É possível superar a violência na escola? Construindo caminhos pela formação moral. SP: Editora do Brasil, 2012

- TORO, J. Bernardo. A Construção do Público: cidadania, democracia e participação. Coleção: Série Desafios Hoje; Ano Edição: 2005.

- VEIGA, Alencastro e PASSOS, Ilma. (ORG). Profissão Docente: Novos Sentidos, novas perspectivas. Campinas. Papirus. 2008.

- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- ZABALA.M. Planificação e desenvolvimento curricular na escola. Porto: Editora do Porto, 2000.

Links:

- Dez conselhos práticos para conseguir que os alunos não "copiem literalmente" a informação da Internet para fazer seus trabalhos. Disponível em: <http://www.slideshare.net/miriamssalles/dez-conselhos-para-evitar-plagio-em-trabalhos?type=powerpoint> Acesso: 03/10/2013.
- O que é bullying? 21 perguntas e respostas sobre bullying. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>
- Escolas mostram como recebem jovens infratores. Materias disponíveis em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/escolas-contam-como-recebem-jovens-infratores-640645.shtml>
- Como se resolve a indisciplina? <http://revistaescola.abril.com.br/formacao/formacao-continuada/como-resolve-indisciplina-autoridade-moral-convencao-cooperacao-autonomia-503230.shtml>
- Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: <http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/>

1. Conhecimentos Específicos – Diretor de Escola:

- BRZEZINSKI, Iliá (org.). LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam, 10ª ed, São Paulo: Cortez, 2007.
- FERNANDES, C. O.; FREITAS, L.C. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. Org: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p. Disponível em [HTTP://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsFund/indag5.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsFund/indag5.pdf)

2. Indicadores da qualidade na educação / Ação Educativa. Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). – São Paulo. Ação Educativa, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12619&Itemid=661

- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 407 p. (Docência em formação. Saberes pedagógicos)
- LOURENÇO FILHO, Manuel Bergstrom. Organização e administração escolar: curso básico. 8. ed. São Paulo: INEP, 2007.
- LÜCK, HELOÍSA - **Série CADERNOS DE GESTÃO** - Editora Vozes, Volumes I, II, III e IV.
- LUCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Heloísa Lück. – Curitiba: Editora Positivo, 2009. Disponível em: http://cedhapp.com.br/publico/ge_dimensoes-gestao-escolar.pdf.

ge_dimensoes-gestao-escolar.pdf. - LUIZ, Maria Cecília (organizadora). Conselho Escolar: algumas concepções e propostas de ação. São Paulo: Xamã, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12619&Itemid=661

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L. e OLIVEIRA, M. A. D. (orgs.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba, S.P.: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- LUKJANENKO, Maria de Fatima S. P.; Scaransi, Rafaela (orgs.). **Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano**. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, Elisângela S.(orgs.). **Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano**. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- PARO, Vítor Henrique. Administração escolar: introdução crítica. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

- SACRISTÁN, J. Gimeno. **O Currículo uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

- São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Caderno do gestor: gestão do currículo na escola/ volume2 / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; autoria, Zuleika de Felice Murrie. São Paulo: SEE, 2009. v.2,il.

- VEIGA, Ilma Passos A. (org.). **Projeto Político Pedagógico da Escola uma construção possível**. Campinas: Papyrus Editora, 2007.

2. SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO

1. Conhecimentos Específicos – Emprego: Professor de Educação Básica (EMEI e anos iniciais do fundamental)

Conteúdo específico: O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 4 e 5 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As áreas de abrangência do currículo de Educação Infantil: Conhecimento e Cuidado de Si, do Outro e do Ambiente; Matemática; Natureza e Cultura e; Linguagens Verbal, Artística e Corporal; A organização dos espaços na educação infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos e sequências didáticas para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia;. Alfabetização e letramento. A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e

nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Temas transversais na educação. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

2. Referências para questões voltadas para Educação Infantil - (EMEI e anos iniciais do fundamental) – 15 questões.

Referencias Bibliográficas:

- BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 (capítulos 5, 6, 7 e 8).
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2008
- BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. Aprender e ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão: série Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEESP, 2004. (8 fascículos)
- DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.
- FERREIRA, Sueli (org). O Ensino das Artes: Construindo Caminhos. Campinas, SP: Papyrus, 2001
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005.
- KAMI, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.
- KISHIMOTO. Tizuko Morchida. (Org.) O Brincar e suas Teorias. CENGAGE. 2010.
- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L. e OLIVEIRA, M. A. D. (orgs.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba, S.P.: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.
- SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. Autêntica. 4ª Ed. Belo Horizonte. 2010.
- VINHA, TELMA PILEGGI. O educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. São Paulo. Mercado das Letras: 2001. (p.37 a 126).

3. Referências para as questões específicas de conhecimento de Professor de 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental) – 15 questões.

Referencias Bibliográficas:

- ABREU-TARDELLI, Lília Santos. Elaboração de sequências didáticas: ensino e aprendizagem de

gêneros em Língua Inglesa. IN: DAMIANOVIC, Maria Cristina (org.). Material didático: Elaboração e Avaliação. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2007.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: (1ª a 4ª série) Ensino Fundamental, vol. 1 ao 10. Brasília: MEC/SEF, 1997

- BRASIL. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental, 2001.

- BRAKLING, Kátia L. O processo de produção de textos. Versão adaptada e publicada no site Educarede, na seção O assunto é, disponível no seguinte endereço: www.educarede.org.br

- _____. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

- BUENO, Luzia. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo, Secretaria de Educação, 2009.

- FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Ed. Artmed- 1999.

- GRANDO, Regina Célia. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paus, 2004.

- GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. & BARCELOS, V. (org). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

- KLEIMAN, Angela B. Preciso "ensinar" o letramento? Cefiel, 2005. Disponível no site: http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf

- LOUSADA, Eliane G. A abordagem do Interacionismo Socio discursivo para análise de textos. In: Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; Scaransi, Rafaela (orgs.). Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: Dionísio, A. P. & Bezerra, M. A. O livro didático de português: múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2002.

- MARCUSCHI, Luiz A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

- MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 1998.

produção de significados matemáticos. In: A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

- NACARATO, Adair Mendes (organizadora). Práticas docentes em Educação Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Curitiba: Appris, 2013.

- PANIZZA, Mabel. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006. Trad. Antonio Feltrin.

- ROSA, Suely Pereira da Silva; DELOU, Cristina Maria Carvalho; OLIVEIRA, Eloiza da Silva Gomes. Et al. Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Inclusão. Curitiba: IESDE Brasil. 2008

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; Professor – 1º ao 5º ano/ Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação. São Paulo: FDE, 2010.

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Coletânea de Matemática. 2012.

- SMOLE, Kátia S.; DINIZ, Maria I. (orgs). Ler e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. São Paulo: Artmed, 1998.

- SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

- WALLE, John A. Van de Ensinando pela Resolução de Problemas. In: Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1ª Ed. São Paulo: Artmed, 2009.

- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: Língua e Linguagem, Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura Literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura, Narrativa de Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/ e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema;...



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

...Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual - processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos; A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação e serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala). Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
- BENTES, Anna Christina. Linguagem – Práticas de leitura e escrita. Volume 1: Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender).
- BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- BRANDÃO, Helena Nagami (Coord.). Gêneros do discurso na escola. São Paulo: Cortez, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 02 Língua Portuguesa. MEC/SEF, 1997;
- BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- COSTA, Carlos Antonio. Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo: Instituto Ayrton Senna, 2001.
- COSTA, Carlos Antonio Gomes. O mundo, o trabalho e você. Instituto Ayrton Senna, 2002.
- CHIAPPINI, L et AL. Aprender a ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- DIONÍSIO, A.P. et al. Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucena, 2003.
- GERALDI, J. Wanderley. Prática da leitura na escola. In: GERALDI, J. W. (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.
- ILARI, Rodolfo. Malhas sintáticas da leitura – quatro andamentos. In:

Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; ROSSI, Marcela Piovani Zanutto. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Língua Portuguesa. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.
- ROJO, Roxane (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.
- SCHNEUWLY, Bernand; DOLZ, Joaquim. Gêneros Orais e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- TEBEROSKY et al. *Compreensão de leitura: a língua como procedimento*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II- MATEMÁTICA

Conteúdo: Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º grau; Função de 1.º e de 2.º grau; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- BARBOSA, Kelly C. Betereli A.; NACARATO, Adair Mendes; PENHA, Paulo César da. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produções de significados pelos alunos. *Série Estudos*, n. 26, p. 79-95, jul./dez. 2008. Campo Grande: UCDB. Arquivo disponível em: http://www.uccb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01

introdução aos Parâmetros e vol. 03 Matemática MEC/SEF, 1997.

- BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- CARVALHO, Dione L.; CONTI, Keli C. (org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas, SP: Alínea, 2009.
- CARVALHO, Dione L.de. Metodologia do ensino da Matemática. São Paulo: Cortez, 1990. (Coleção Magistério de 2º Grau).
- DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.
- FIORENTINI, D. MIORIM, M. A.; MIGUEL, A. As concepções de educação algébrica. In: *Proposições*. São Paulo: Cortez, 1993, v. 4, n.º 1 (10): 39-54, mar. 1993.
- FREITAS, Maria Teresa M.; FIORENTINI, Dario. As possibilidades formativas e investigativas da narrativa em educação matemática. *Horizontes*. Volume 25, número 1, jan./jun/2007, p. 63-71. Disponível em: <http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao>.
- IFRAH, Georges – Os números – História de uma grande invenção, São Paulo, Globo, 1989
- LERNER, Délia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996
- LOPES, CELI A. E. A probabilidade e a estatística no Ensino Fundamental: uma análise curricular. Campinas, 1998. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Faculdade de Educação, Universidade de Campinas.
- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; FURLAN, Joyce. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Matemática, Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.
- MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PARRA, C. E SAIZ, I. Didática da Matemática. 1996. Porto Alegre: ArtMED.
- PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996
- PAVANELLO, R. M. O abandono do ensino de Geometria no Brasil: causas e consequências. *Zetetiké*, Campinas, ano I, n. 1, mar. 1993.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre RS: Artes Médicas Sul, 1999
- PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
- PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 — 1ª Edição, Out. 2003.
- POWELL, Arthur; BAIRRAL, Marcelo. A

escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas/SP: Papius, 2006.

- POZZO, Juan Ignacio (org.) – A solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender, Porto Alegre, Artmed, 1998.
- SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.
- SANTOS, Vinício de M. – Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) – *Escritas e Leituras na Educação Matemática*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.
- SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.
- SUTHERLAND, Rosamund. Ensino eficaz de Matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II: Artes

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil. Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. Companhia das Letras. 1992.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual. – Uma psicologia da Visão Criadora. Nova Versão. SP: CENGAGE, 2011.
- BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.;
- BARBOSA, A.M. – A imagem no ensino da arte. (Perspectiva 1992)
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional. Arte: Ensino da 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.
- FERRAZ M.H.; FUSARI M. F.R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papius, 2001.
- FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios- Um Ensaio

sobre a música e educação. 2ª Edição. 2008.

- GOMBRICH, E.H. A história da Arte. 16ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione, 1997.
- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; BONINI, Elete Serrano. Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano, Artes. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.
- MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.
- MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002.
- MOTTA, Edson. Fundamentos para o estudo da Pintura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- PAREYSON, Luiji. Os Problemas da Estética. Martins Fontes. 2001.
- PAREYSON, Luiji. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- PEDROSA, Israel. Da cor à Cor Inexistente. SENAC. 2010.
- PILLARA. (ORG) – A educação do olhar no ensino das artes. (Mediação 2007).
- SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.
- WOODFORD, Susan. A arte de ver a arte. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II: Ciências

Conteúdo: Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 04. Ciências Naturais. MEC/SEF, 1997. Secretaria de Educação Ambiental. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente: Ensino de quinta à oitava série. Brasília: MEC/SEF, 1997.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- BASTOS, F. Construtivismo – ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
- BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010.

- CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

- CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

- CRUZ, Daniel. Ciências & educação ambiental: o meio ambiente, 5a série. São Paulo: Ática, 2004.

- CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus, 2009.

- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

- DERISIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo, Sigmus Editora, 2000. 2ª ed.
- GOLDENBERG, José. Energia, Meio Ambiente & Desenvolvimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

- HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP - Edusp, 2000.

- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; RELA, Luciana Bortolotto. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Ciências. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.

- POZO, J.I. (Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

8. CONTEÚDO ESPECÍFICO - PEB II: Educação Física

Conteúdo: Breve histórico da educação física; Criatividade nas aulas de educação física; Educação física nas escolas; Métodos de ensino de educação física; Conhecimentos sobre o corpo; Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas; Esporte educacional; Análise de movimento; O sistema articular elementar. Práticas pedagógicas reflexivas. Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001
- BROTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.
- BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
- COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

- DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 – capítulos 1,2 e 4.

- DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

- FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.

- FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione, 2010.

- GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2ª Edição. Manole. 2008.

- LUKJANENKO, M. Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; FRANCISCONI, Renata A. F.; (orgs); Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º anos, Educação Física. Itatiba, S.P.: Secretaria da Educação de Itatiba, 2012.

- NEIRA, M. G.; Lima, M. E; Nunes, M.L.F (orgs). Educação Física e culturas: Ensaio sobre a prática. São Paulo: FEUSP, 2012- versão completa em www.gpef.fe.usp.br/

- NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

- SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.

- TANI, Go. Comportamento Motor. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.

9. CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II: Geografia

Conteúdo: Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub-regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, R. D. de; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico – ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 05. Geografia MEC/SEF, 1997.
- FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
- HARVEY, David. O Novo Imperialismo. Loyola. SP, 2005.
- MENDONÇA, F. geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

- MONTEIRO, C. A. de F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanesco. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; BREDARIOL, Marcio Adriano. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Geografia. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 2.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

- SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003.

- SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. Hucitec, 1994.

- SANTOS, Milton. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

10. CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II: Inglês

Conteúdo: A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: **Imparting and seeking factual information** - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. **Expressing and finding out intellectual attitudes** - expressing agreement and disagreement; inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; **Expressing and finding out emotional attitudes**; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. **Expressing and finding out moral attitudes**: apologizing; expressing appreciation. **Getting things done (suasion)** suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. **Socializing**: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Within any functional category, there will be a number of different realizations. Thus, for example, a request could take the following forms: Please open the window ;Open the window, please. Would you open the window?

Would you mind opening the window? I wonder if you would mind opening the window? It might be a good idea to open the window. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Profogonismo juvenil. Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências bibliográficas:

- ALMEIDA FILHO. J.C.P dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993

- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

- BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

- BOYLE, Owen F.; PEREGOY, Suzanne F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional – 5ª A 8ª séries do Ensino Fundamental: vol. 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 09 – Língua Estrangeira MEC/SEF, 1997.
- CALKINS, Lucy McCormick. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.

- CHARLOT, Bernard (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.

- CELANI, M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrimos as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

- CORACINI, M.J., (Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1992.

- GARCIA, Gilbert G. (ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.

- HOFFMAN, J. 2000. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Ed. Mediação.

- KEENE, Elin Oliver; ZIMMERMANN, Susan. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.

- LERNER, Délica. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L. P. Moita; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Cadernos Pedagógicos. Rio de Janeiro: URFJ, 1995.

- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; VINHAS, Susana. Currículo do Ensino

Fundamental: 4º ao 9º ano, Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- SMITH, Frank. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

11. CONTEÚDO ESPECÍFICO – PEB II: História

Conteúdo: Pré-História: sociedades caçadora e coletora; sociedade agrícola e pastoreira; a ocupação dos continentes; os primeiros americanos/Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia / Egito/Civilizações clássicas: Grécia e Roma/A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais/Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações/África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil/Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho/O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração/Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa/Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa/A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição)/A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial/O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia/O Brasil republicano: a República Velha, a República do Café-com-leite, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual/O mundo atual: o mundo globalizado. Concepções, conteúdos e orientações constantes dos documentos curriculares municipais.

Referências Bibliográficas:

- ARGAN, G. Clássico e anticlássico. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.

- ARIÉS, Philippe. História da Criança e da Família. LTC. 2ª Ed. 1981.

- BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento – o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Ed. da UnB, 1987.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 06 História. MEC/SEF, 1997;
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- BITTENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

- BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

- BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- CABRINI, Conceição e outros. Ensino de história – revisão urgente. São Paulo: Educomp/Inep, 2005.

- DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. História da vida privada. v.1, v.2, v.3 e v.4, Companhia das Letras.

- FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

- História da cidade de Itatiba. Site www.itatiba.sp.gov.br

- HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- _____, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- _____, Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

- LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; PEREIRA, Denis Rafael. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. História. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- MELLO E SOUZA, Marina de. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

- Lei 11.645/2008; Os índios e a História do Brasil.

- MUNAKATA, Kazumi. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre:Ed. da UFRGS, 2000.

- NOVAES, A. (Org.). Tempo e história. São Paul: Companhia das Letras, 1992.

- PINSKY, Jaime. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

- SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: Globalização e eixo técnico – científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

- SCHMIDT, Maria Auxiliadora. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p.187-198.

- SEVCENCKO, Nicolau (Org.) História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio, São Paulo, Companhia das Letras, 1998

- BOSSA, Nadia A. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

- BOSSA, Nádía Ap. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre, ArtMed, 2002.

- CAMPOS, Maria Célia Malta (org.). Atuação em Psicopedagogia Institucional. Editora Wak, 2012.

- C?SARIS, Delia Maria de. O Psicopedagogo nas Institui??es. Hoje. Dispon?vel em www.psicopedagogiaonline.com.br

- C?DIGO DE ?TICA E ESTATUTO DA ABPp. Dispon?vel em http://www.w.w.a.b.p.p.c.o.m.b.r/codigo_etica_psico.pdf

- FERRÊIRA, Renata Tereza da Silva. A importância da psicopedagogia no ensino fundamental - 1ª a 4ªséries. Dispon?vel em www.psicopedagogiaonline.com.br. Publicado em 25 de junho de 2002.

- LANHES, MARIA E., Nico, M., A.. Nem Sempre é o que parece: como enfrentar a dislexia e os fracassos escolares, São Paulo, Editora Alegro, 2002.

- MONEREO, Carles e SOLÉ, Isabel (e Col.). O Assessoramento Psicopedagógico – uma perspectiva profissional e construtivista. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 2000.

- OLIVEIRA, Vera Barros e BOSSA, Nádía A. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos. 2ª ed., Petrópolis, Vozes, 1994.

- SANTOS, M., T., M., (org.). Distúrbios de Leitura e Escrita – Teoria e Prática, São Paulo, Manole,2002

- SCOZ, B. J. L.; FELDMAN, C.; GASPARIAN, M. C. C. e outras (Orgs.). Psicopedagogia: um portal para a inserção social. Petrópolis, R. J., Vozes/ São Paulo, ABPp, 2003.

- SCOZ, Beatriz J. L. Psicopedagogia e Realidade Escolar. 9ª ed., Petrópolis, R.J., Vozes, 2001.

- FERREIRA, N. S. C. & AGUIAR, M. A. da S. (Orgs.). Para onde vão a orientação e a supervisão educacional? Campinas: Papyrus, 2002.

- GIACAGLIA, L. R. A; PENTEADO, W. M. A. Orientação educacional na prática: princípios, técnicas, instrumentos. 6.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 199p.

- GRINSPUN, M. P.S.Z. (Org.). Supervisão e Orientação Educacional: perspectivas de integração na escola. São Paulo: Cortez, 2003.

- GRINSPUN, Mirian P. S. Zippin. A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. São Paulo: Cortez, 2002.

- PASCOAL, Miriam. O Orientador Educacional no Brasil: uma discussão crítica. Revista Poiesis - Volume 3, Número 3 e 4, pp.114-125, 2005/2006. Disponível em: www.revistas.ufg.br/index.php/poiesis/article/download/10549/7019

- PLACCO, Vera M.N.S. Formação e prática do educador e do orientador. confrontos e questionamentos. Orientador Educacional: o trabalho na escola.São Paulo.Loyola,1.994

- SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

- SOLÉ, Isabel; NEVES, Beatriz Afonso. Orientação Educacional e Intervenção Psicopedagógica, Ed. Artmed, 2001.

- VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertade, 2009. Link: Orientador Educacional: o mediador da escola. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/orientador-educacional/mediador-escola-427372.shtml>

ANEXO II – REQUERIMENTO DE TÍTULOS

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	V.MAX (pontos)
	a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0		10,0
	b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0		5,0
	c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0		3,0

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Concurso Público n. 002/2013 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

Local, dia, mês e ano: _____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato

ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

*Datas sujeitas a alteração.

14 de Outubro de 2013 a 08 de Novembro de 2013	Período de Inscrições.
	Aplicação das Provas aos empregos de:
	→ Professor II - PEBII – Língua Portuguesa
	- Ciências
	- História
	- Artes
	- Ed. Física
07 de Dezembro de 2013	→ Professor I - PEBI
	→ Psicopedagogo
	→ Monitor de Informática
	Aplicação das Provas aos empregos de:
	→ Professor II – PEBII – Inglês
	- Matemática
	- Geografia
08 de Dezembro de 2013	→ Diretor de Escola
	→ Inspetor de Alunos
	→ Orientador Educacional
09 de Dezembro de 2013	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
10 e 11 de Dezembro de 2013	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos.
10 de Janeiro de 2014	Publicação da Lista de Classificação Preliminar
13 e 14 de Janeiro de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
17 de Janeiro de 2014	Classificação Final.

ANEXO II –REQUERIMENTO DE TÍTULOS

- 1) Nome do Candidato: _____
- 2) Nº de Inscrição: _____
- 3) Emprego: _____

12. CONTEÚDO ESPECÍFICO – Psicopedagogo:

- ASSIS, Orly Z. M. de. "Provas para Diagnóstico do Conhecimento Operatório". Projeto Formação de Recursos Humanos para a Educação Pré-escolar – PROEPRE, Unicamp, 1983.

- BARRY, J. Wadsworth. Inteligência e Afetividade da Criança na Teoria de Piaget, São Paulo, Pioneira, 2000.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EDITAL LICITATÓRIO 07/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2013 CARTA CONVITE 06/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.

TÓPICO FINAL

Em sessão de julgamento de recursos, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itatiba, julgou PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa Oliveira & Franco de Itatiba Ltda quanto à inabilitação de sua proposta e ao fim, decidiu

por unanimidade, declarar a referida empresa vencedora do certame pelo valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Itatiba, 16 de outubro de 2013.

MARGARETE AP. A. G. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 19624.2013

Interessado: ALBINA MECÂNICA LTDA ME
Assunto: Alteração Cadastral
Processo: nº 2011.03463

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **ALBINA MECÂNICA LTDA ME CCM 10975** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19624/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

NOTIFICAÇÃO Nº 19561.2013

Interessado: COSEST COMÉRCIO DE FERRO E AÇO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto: Alteração Cadastral
Processo: nº 2012.06334

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **COSEST COMÉRCIO DE FERRO E AÇO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CCM 16890** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19561/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

NOTIFICAÇÃO Nº 19541.2013

Interessado: INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA

Assunto: Alteração Cadastral
Processo: nº 2012.08570

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA CCM 21451** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19541/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

NOTIFICAÇÃO Nº 19549.2013

Interessado: MIMÉI CAFÉ E RESTAURANTE LTDA ME
Assunto: Concessão de Licença
Processo: nº 2012.03084

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **MIMÉI CAFÉ E RESTAURANTE LTDA ME CCM 25590** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19549/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

NOTIFICAÇÃO Nº 19512.2013

Interessado: ILMA SOARES PINTO EIRELI ME
Assunto: Concessão de Licença
Processo: nº 2012.09086

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **ILMA SOARES PINTO EIRELI ME CCM 26106** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19512/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**,

publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

NOTIFICAÇÃO Nº 19853.2013

Interessado: ABITATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Assunto: Alteração de endereço
Processo: nº 2003.08636

Tem a presente, a finalidade de informar a empresa **ABITATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CCM 7056** - que em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19853/2013 - quanto a apresentação do AVCB** - foi concedido o prazo de **30(trinta) dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

EXTRATO

Extrato do Termo de Cooperação n.º CRB-PIT-RES-016 que entre si celebram o Município de Itatiba-SP e a Concessionária Rota das Bandeiras. Processo Administrativo n.º 2012.7493. Município: Município de Itatiba. **Concessionária:** Concessionária Rota das Bandeiras S.A. **Objeto:** O presente Termo tem por escopo a implementação do projeto social de educação no trânsito denominado "Rota da Educação" - PROJETO, no município de Itatiba. **Prazo:** O presente Termo entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de setembro de 2012 e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos a partir da data retroativa, podendo ser renovado, por meio de Termo Aditivo, mediante prévio acordo entre as partes. **Assinatura:** 12/09/2012.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.376, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 4.546, de 7 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
 - 02.04.00 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente
 - 02.04.01 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - 15.452.0003.2.0018 - Manutenção da SOMA/Serviços Urbanos
- Valor a suplementar = R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.546, de 7 de maio de 2013.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 9 de outubro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.376/13)
fls. 02

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.978,86 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
 - 02.01.00 - Secretaria de Governo
 - 02.01.01 - Secretaria de Governo
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 - 04.122.0004.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
- Valor a suplementar = R\$ 9.074,46 (nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
 - 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 02.04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 - 15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito
- Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
 - 02.05.00 - Secretaria da Saúde
 - 02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.05.00 - Secretaria da Saúde
- 02.05.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

(Decreto nº 6.377/13)
fls. 02

- 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.07 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e
 Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 Valor a suplementar = R\$ 100.000,00
 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda
 02.09.06 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
 de Assistência Social/ Assistência
 Social Geral
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da
 Secretaria da Ação Social/ Fundo
 Municipal de Assistência Social/
 Assistência Social Geral
 Valor a suplementar = R\$ 704,40
 (setecentos e quatro reais e
 quarenta centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
 = **R\$ 112.978,86 (cento e doze mil,
 novecentos e setenta e oito reais e
 oitenta e seis centavos).**

Art. 2º. Os recursos necessários
 à execução deste decreto correrão
 por conta do excesso de
 arrecadação a verificar no corrente
 exercício e por conta da anulação
 das dotações orçamentárias
 consignadas no orçamento vigente
 sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Obras e
 Serviços Públicos
 02.04.04 – Secretaria de Obras e
 Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da
 Secretaria da Administração/ Trânsito
 Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.03 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/
 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.32.00 – Material de
 Distribuição Gratuita
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Assistência
 Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.05 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/
 Vigilância Epidemiológica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e
 Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil
 reais)

(Decreto nº 6.377/13)
 fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda
 02.09.06 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda/Fundo Municipal
 de Assistência Social/ Assistência
 Social Geral
 3.3.90.32.00 – Material de
 Distribuição Gratuita
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da
 Secretaria da Ação Social/ Fundo
 Municipal de Assistência Social/
 Assistência Social Geral
 Valor a anular = R\$ 704,40 (setecentos
 e quatro reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Meio
 Ambiente e Agricultura
 02.10.01 – Secretaria de Meio
 Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da
 Secretaria de Meio Ambiente e
 Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem
 mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$
103.904,40 (cento e três mil, novecentos
e quatro reais e quarenta centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO =
R\$ 9.074,46 (nove mil, setenta e quatro
reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 9 de outubro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado
 no Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.378, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre ponto facultativo
 nas Repartições Públicas Municipais
 no dia 28 de outubro de 2013."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba,
 Estado de São Paulo, no uso das
 atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas
 Repartições Públicas Municipais no
 dia 28 de outubro de 2013,
 Segunda-feira, em comemoração
 ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Os servidores deverão
 compensar as horas não
 trabalhadas, observada a jornada
 de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º. O disposto no presente
 decreto não se aplica aos setores
 cujos serviços não admitam
 paralisação.

Art. 4º. Caberá aos Secretários
 Municipais fiscalizar o cumprimento
 das disposições deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline"
 em 11 de outubro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado
 no Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.379, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração de
 zoneamento da área que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba,
 Estado de São Paulo, no uso das
 atribuições de seu cargo, com
 fundamento no §1º do artigo 4º, da
 Lei Municipal nº 4.443, de 1º de
 fevereiro de 2012, e

Considerando a manifestação
 favorável do **CONSELHO MUNICIPAL**
DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR, na reunião realizada no dia
 24 de julho de 2013, bem como os
 demais elementos constantes do
 processo administrativo nº
 2012000007329;

DECRETA:

Art. 1º. A área de terras objeto
 da Matrícula nº 15.075, do Cartório
 de Registro de Imóveis local,
 designada Gleba B, localizada na
 Estrada Municipal (atual Avenida
 Fioravante Piovani), no bairro do Porto,
 neste Município de Itatiba, com a
 metragem de 225.048,493m²
 (duzentos e vinte e cinco mil quarenta
 e oito metros e quatrocentos e
 noventa e três centímetros

quadrados), passa a integrar a Zona
 Predominante Residencial (Z.P.R.).

Parágrafo único. O zoneamento
 da área referente à cota de
 alagamento do Rio Atibaia, inferior
 a 715 metros do nível do mar, fica
 mantido como Zona Estritamente
 Residencial de Baixa Densidade
 (Z.E.R.B.D.).

Art. 2º. As despesas decorrentes
 da execução do presente decreto
 correrão por conta de dotações
 orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline"
 em 11 de outubro de 2013.

(Decreto nº 6.379/13)
 fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado
 no Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 130/2013,
Edital Nº 161/2013, Tipo Menor Preço
 Por Item. Objeto: o registro de preços,
 pelo prazo de 12 (doze) meses, para
 eventual aquisição de medicamentos
 em cumprimento de ações judiciais.
 O credenciamento e os envelopes
 de Preços e Habilitação serão
 recebidos no dia 31 de outubro de
 2013, das 09 horas às 09h30min., na
 na Seção de Licitações, na Av.
 Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de
 Lucca. O edital fica disponível no
 endereço acima das 09h às 17h ou
 no site www.itatiba.sp.gov.br.
 Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
 Pregoeiro

Aviso de adiamento: Pregão
Presencial Nº 127/2013, Edital Nº
157/2013, tipo Menor Preço. Objeto:
 aquisição de marcador de ponto
 biométrico e bobina de papel, para
 entrega imediata. O
 credenciamento e os envelopes de
 Preços e Habilitação que seriam
 recebidos no dia 24 de outubro de
 2013, das 09 horas às 09h30min., na
 Seção de Licitações, na Av. Luciano
 Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,

ficará adiado sem data prevista.
 Informações: Tel.(11)3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00003802/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 150/2013
PREGÃO Nº 122/2013

Objeto: O registro de preços, pelo
 prazo de 12 (doze) meses, para
 eventual aquisição, troca e instalação
 de grupo focal para semáforos.

HOMOLOGO o procedimento
 da presente licitação a proponente
 vencedora:

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA
LTDA ME

Item 1 - 34 un, Grupo focal
 principal tipo "I" 200x200x200mm, em
 policarbonato ou alumínio fundido
 ou alumínio injetado, com módulos
 focais a LED Vermelho, Amarelo e
 Verde de intensidade luminosa de
 acordo com a ABNT-NBR-15.889.,
 Marca - Contransin, valor unitário de
 R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor
 total de R\$ 30.600,00 (trinta mil
 seiscentos reais).

Item 2 - 78 un, Grupo focal de
 pedestres 200x200mm, em
 policarbonato ou alumínio fundido ou
 alumínio injetado, com módulos focais
 a LED Vermelho e Verde de intensidade
 luminosa de acordo com a ABNT-NBR-
 15.889, com pictograma de pedestre
 andando (Verde) e pictograma de
 pedestre parado (Vermelho), Marca -
 Contransin, valor unitário de R\$ 517,70
 (quinhentos e dezessete reais e setenta
 centavos) e valor total de R\$ 40.380,60
 (quarenta mil trezentos e oitenta reais
 e sessenta centavos).

Item 3 - 39 un, Grupo focal
 repetidor tipo "I" 200x200x200mm,
 em policarbonato ou alumínio
 fundido ou alumínio injetado, com
 módulos focais a LED Vermelho,
 Amarelo e Verde de intensidade
 luminosa de acordo com a ABNT-NBR-
 15.889., Marca - Contransin, valor
 unitário de R\$ 900,00 (novecentos
 reais) e valor total de R\$ 35.100,00
 (trinta e cinco mil e cem reais).

Item 4 - 1 un, serviço de
 instalação grupo focal com módulo,
 Marca - Contransin, valor unitário de
 R\$ 7.997,40 (sete mil novecentos e
 noventa e sete reais e quarenta
 centavos) e valor total de R\$ 7.997,40
 (sete mil novecentos e noventa e
 sete reais e quarenta centavos)

Valor Global: R\$ 114.078,00 (cento
 e quatorze mil e setenta e oito reais).

A Seção de Licitações para as
 medidas de direito, na conformidade
 da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
 Comunique-se.

Em 11 de outubro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8870/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de toldos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

Item 01 – 800 m² de toldo cobertura, lona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul; espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7oz estruturas de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anti-corrosivo; garantia mínima de 1 ano, com instalação, valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

TOLDOS, LUMINOSOS E COBERTURAS SANTOS LTDA- ME

Item 02 – 380 m² de toldo – fechamento, lona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul; espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7oz, estruturas de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anti-corrosivo; garantia mínima de 1 ano, com instalação, valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 07 de outubro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002231/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 124/2013
PREGÃO Nº 11-98/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LIPPEL METAL MECANICA LTDA ME
Item 1 - 1 UN, **MAQUINA TRITURADORA DE GALHOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:**
Equipamento deverá ser fixo; Motor elétrico com potência igual ou superior a 30HP, tensão 220V

380 volts
Capacidade para tritar troncos entre 200 mm a 300 mm de diâmetro;
Calha de alimentação com abertura mínima de 0,70mx0,70m;
Rolo de tração hidráulica, com controle reversível e controle de velocidade;
Sistema de cortes com mínimo de 02(duas) facas;
Tubo de descarga com rotação superior a 270° e altura mínima de 2,00m;

Trava de segurança;
Painel de comando com instrumentos para monitoramento;
Atender todas as normas de segurança (ANSI, ABNT e equivalentes);
Garantia mínima de 12 meses ou 1000 horas., Marca - LIPPEL, valor unitário de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 10 de outubro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2013
PREGÃO 107/2013
Processo: 00000008520 / 2013

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 107/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de material de

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 107/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 107/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

marcenaria/serralheria.
FORNECEDOR: 019914 MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TIBIRICA 600 SALA 4
BAIRRO: JARDIM MADRI
CIDADE: MAIRIPORÁ

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3276.3	UN	RIK	85	R\$ 90.0000	R\$ 7650.00
PORTA DE MADEIRA, e=35mm, 72 x 210cm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encaixe em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com painel de madeira (imbuia, cedrinho ou itauba) compensada para verniz (e=3mm)						
2	1.17.01.3278.0	M	RIK	800	R\$ 3.1000	R\$ 2480.00
COMPLEMENTO DE BATENTE, destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente, madeira maciça angelim desempenadas e lixadas.						
3	1.17.01.3302.6	UN	RIK	70	R\$ 91.0000	R\$ 6370.00
PORTA DE MADEIRA, e=35mm, 82 x 210cm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encaixe em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com painel de madeira (imbuia, cedrinho ou itauba) compensada para verniz (e=3mm)						
4	1.17.01.3304.2	UN	SUL PORTAS	20	R\$ 430.0000	R\$ 8600.00
PORTA DE MADEIRA MEXICANA, e=35mm, 92 x 210cm, para verniz, encaixe macho-fêmea sem emenda e amarração com travessas embutidas.						
5	1.17.04.0082.2	JG	RIK	10	R\$ 23.8000	R\$ 238.00
GUARNIÇÃO PARA BATENTE - 5 CM - MADEIRA ITAUBA						
6	1.17.04.0126.8	M	RIK	1345	R\$ 4.8000	R\$ 6456.00
GUARNIÇÃO de madeira maciça angelim de 5 cm						

ESTADO: SP **CEP:** 07600-000
TELEFONE: 11 2264-0848 **FAX:** 11 7917-8552
CPF/CNPJ: 13.763.597/0001-78
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBRÓSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2013
PREGÃO 107/2013
Processo: 00000008520 / 2013

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 107/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de material de marcenaria/serralheria.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAFAEL SALES 682
BAIRRO: BONFIM
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP
CEP: 13070-720
TELEFONE: (19) 3809-2079 **FAX:** 3809-2079
CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP
Thalyta Bastos Pereira
RG 43.623.794-5 CPF 322.752.688-39

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.04.0070.9	JG	MERKEL	30	R\$ 11.50	R\$ 345.00
DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2						
2	1.17.04.0166.7	PC	SUMARÉ	140	R\$ 89.0000	R\$ 12460.00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,82 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
3	1.17.04.0204.3	PC	SUMARÉ	35	R\$ 89.0000	R\$ 3115.00
BATENTE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,72 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
4	1.17.04.0345.7	PC	SUMARÉ	90	R\$ 89.0000	R\$ 8010.00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,92 x 2,10 m - Espessura 14 cm						
5	1.17.06.0430.4	UN	MERKEL	960	R\$ 5.0000	R\$ 4800.00
DOBRADIÇA TIPO MÉDIA - em aço cromado, com pino e bolas de 3 1/2 X 3" com anel						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 107/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado medi-

ante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 107/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Marcos Cesar Moura
RG 12.691.739 CPF 032.614.328-96

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBRÓSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
169/2013
PREGÃO 107/2013
Processo: 00000008520 / 2013

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 107/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de material de marcenaria/serralheria.

FORNECEDOR: 018375 LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - ME
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL DO MANDI 940 - BAIRRO: BAIRRO DO MANDI
CIDADE: ITAQUAQUECETUBA
ESTADO: SP **CEP:** 08596-000
TELEFONE: (11) 3311-6800 **FAX:**
CPF/CNPJ: 04.027.335/0001-54
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 107/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 107/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - ME

Denis Roberto Carneiro
RG 45.983.583-X CPF 368.650.178-38

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBRÓSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
175/2013
PREGÃO 109/2013
Processo: 00000003315 / 2012

Aos 02 de outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 109/2013, e de outro lado, a empresa

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1315.7	M2	.	1192,1	R\$ 159.000	R\$ 189543,90
TELA METÁLICA TIPO MOSQUETEIRO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Constituintes						
- Perfis e alumínio						
- Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m.						
Acessórios						
- Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (S6).						
- Rebites de alumínio maciço, cabeça lenticular, de 3/16" (espessura) x 1/2" (comprimento).						
- Tarjeta em alumínio de 51 mm ou 2".						
Execução						
- Eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis e chapas.						
- A tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva.						
- Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.						
Recebimento						
- Perfis e chapas: devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas.						
- Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.						
- Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes.						
- Não deverá apresentar jogo causado por folgas.						
- A tela deve estar uniformemente esticada, sem faixas e excesso de flexibilidade.						
- Será verificado o uso de parafusos galvanizados e rebites maciços de alumínio, que devem estar batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.						
Serviços incluídos no preço						
- Esquadria e tela.						
- Acessórios.						
Quantidade mínima: 5,40m²						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 109/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 109/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e instalação de tela metálica tipo mosquiteiro.

FORNECEDOR: 018506 DUFFECK TELA MOSQUITEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO 447 - BAIRRO: SÃO CARLOS
CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO: SP **CEP:** 83507-210
TELEFONE: (41)3698-9662
FAX: 9758-3700
CPF/CNPJ: 13.648.469/0001-83
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 30 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1315.7	M2	.	1192,1	R\$ 159.000	R\$ 189543,90
TELA METÁLICA TIPO MOSQUETEIRO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Constituintes						
- Perfis e alumínio						
- Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m.						
Acessórios						
- Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (S6).						
- Rebites de alumínio maciço, cabeça lenticular, de 3/16" (espessura) x 1/2" (comprimento).						
- Tarjeta em alumínio de 51 mm ou 2".						
Execução						
- Eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis e chapas.						
- A tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva.						
- Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.						
Recebimento						
- Perfis e chapas: devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas.						
- Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.						
- Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes.						
- Não deverá apresentar jogo causado por folgas.						
- A tela deve estar uniformemente esticada, sem faixas e excesso de flexibilidade.						
- Será verificado o uso de parafusos galvanizados e rebites maciços de alumínio, que devem estar batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.						
Serviços incluídos no preço						
- Esquadria e tela.						
- Acessórios.						
Quantidade mínima: 5,40m²						

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3275.5	UN	.	65	R\$ 353.00	R\$ 22.945,00
PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA MAÇICA TIPO MEXICANA, e=35mm, 62 x 150cm, para verniz.						
2	1.17.01.3277.1	UN	.	20	R\$ 414.00	R\$ 8.280,00
PORTA TIPO MEXICANA, e=35mm, 82 x 210cm, para verniz, encaixe macho-fêmea sem emenda e amarração com travessas embutidas						
3	1.17.01.3303.4	UN	.	70	R\$ 112.00	R\$ 7.840,00
PORTA DE MADEIRA, e=35mm, 92 x 210cm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encabeçamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com painel de madeira (imbuia, cedrinho ou itatuba) compensada para verniz (e=3mm)						
4	1.17.01.3451.0	PC	.	15	R\$ 90.00	R\$ 1.350,00
BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,62 x 2,10mm - Espessura 14 cm						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DUFFECK TELA MOSQUITEIRA LTDA - ME
Angela Duffeck de Sousa
RG 10.964.772-1 CPF 078.178.829-32

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2013
PREGÃO 104/2013
Processo: 00000006819 / 2013

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 104/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	2.05.12.0002.0	HR	.	297	R\$ 63.00	R\$ 18.711.00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM - 01 (uma) câmera						
2	2.05.12.0008.9	HR	.	125	R\$ 130.00	R\$ 16.250.00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM - 02 (duas) câmeras						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 104/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 104/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de filmagem.

FORNECEDOR: 019911 ELIETH FÁTIMA DE CARVALHO SANTIAGO - ME
ENDEREÇO: RUA IMPÉRIO 940 A
BAIRRO: EYMARD
CIDADE: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG **CEP:** 31910-600
TELEFONE: 31 3432-5369
FAX: 9715-5369
CPF/CNPJ: 11.017.614/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO:

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETH FÁTIMA DE CARVALHO SANTIAGO – ME
Elieth Fátima de Carvalho Santiago
RG MG 8.182.693 CPF 008.283.806-27

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica regis-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0107.2	UN	JOCAR	3100	R\$ 3.2500	R\$ 10075.00
REGISTRADOR A-Z - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm. medindo 280x350mm., formato das guias em D; com visor, ferragens niqueladas de alta precisão p/ fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, forrada com papel fantasia ou liso, com reforço para evitar desgaste por fricção, na cor preta.						
2	1.03.02.0018.9	CX	POLIFIX	190	R\$ 16.0000	R\$ 3040.00
ETIQUETA P/ IMPRESSORA 101,6 X 25,4 - Em 2 colunas, folhas tamanho carta 215,9 x 279,4mm. branca, auto adesivas. Embalagem com 100 folhas cada.						
3	1.03.06.0048.9	CX	POLIFIX	20	R\$ 15.9200	R\$ 318.40
ETIQUETA AUTO ADESIVA, INKJET/LASER, CARTA, TAMANHO 25,4 X 66,7 REFERÊNCIA 6180, TRÊS CARREIRAS POR FOLHA. CAIXA COM 3.000 UNIDADES.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

trado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.

FORNECEDOR: 019827 E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS EPP
ENDEREÇO: RUA ORFANATO 265
BAIRRO: VILA PRUDENTE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 03131-010
TELEFONE: 11/21004848
FAX: 11/21003010
CPF/CNPJ: 10.879.466/0001-62
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS EPP
Wellington José de Sousa
RG 19.192.393-X CPF 131.971.318-19

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
150/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0052.1	UN	ACP	14900	R\$ 4.2200	R\$ 62878.00
PASTA PLÁSTICA PRETA, TIPO MOSTRUÁRIO (CATÁLOGO), COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 04 FURROS, COM VISOR.						
2	1.03.04.0030.7	UN	SCRITY	213000	R\$ 0.0400	R\$ 8520.00
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 mm, gramatura 75 g., acondicionados em caixas com 1.000 unidades						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de

têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.
FORNECEDOR: 014288 KALUANA COM DE MAT PARA ESCR E PAPELARIA
ENDEREÇO: RUA BOA VEREDA 68 A
BAIRRO: MOOCA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 03190-100
TELEFONE: (11) 3228-4488
FAX: (11) 3228-4194
CPF/CNPJ: 10.236.061/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

KALUANA COM DE MAT PARA ESCR E PAPELARIA
Fabio Ferreira Lins
RG 43.843.993-4 CPF 306.716.088-60

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
151/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.03.02.0015.4	CX	POLIFIX	20	R\$ 68.5000	R\$ 1370.00
CAIXA COM 6000 ETIQUETAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL, TAMANHO 106,68 X 49,2 MM, COM 02 CARREIRAS, 12 ETIQUETAS POR FOLHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
2	1.03.02.0016.2	CX	POLIFIX	10	R\$ 31.4500	R\$ 314.50
CAIXA COM 4.000 ETIQUETAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL, MEDIDA 89,0 X 36,5 MM, 01 CARREIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
3	1.03.06.0003.9	PT	POLIFIX	1000	R\$ 1.6800	R\$ 1680.00
ETIQUETA AUTO ADESIVA RETANGULAR BRANCA, 50 X 100 MM, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.						
4	1.03.06.0020.9	CX	POLIFIX	1400	R\$ 1.6800	R\$ 2352.00
ETIQUETA AUTO ADESIVA RETANGULAR BRANCA, 32 X 72 MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.						
5	1.03.06.0021.7	CX	POLIFIX	1400	R\$ 1.6800	R\$ 2352.00
ETIQUETA AUTO ADESIVA RETANGULAR BRANCA, 22 X 32 MM, EMBALAGEM COM 320 UNIDADES						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.
FORNECEDOR: 017904 L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 27 DE OUTUBRO 73
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SUZANO **ESTADO:** SP
CEP: 10000-000
TELEFONE: 11 2861-5946 **FAX:** 12.980.648/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
Benicio Mendes da Silva Junior
RG 44.846.513-9 CPF 313.745.218-09

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
152/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.
FORNECEDOR: 019828 L R LIMA DADA PAPELARIA - EPP
ENDEREÇO: PÇA JOSE BONIFACIO 25/26 - **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SANTOS **ESTADO:** SP
CEP: 11013-190 **TELEFONE:** 13/3223-8441
FAX: 13/3235-1050
CPF/CNPJ: 07.307.857/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.03.04.0005.6	UN	ACP	506000	R\$ 0.0500	R\$ 25300.00

ENVELOPE PLASTICO, FEITO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA 0,06, TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, TAMANHO OFÍCIO.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

L R LIMA DADA PAPELARIA - EPP
Luiz Renato Lima Dadá
RG 43.740.891-7 CPF 342.979.408-09

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
153/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.

FORNECEDOR: 019829 R C ASTOLPHO - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GLICERIO 705 - **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SAO JOSE DO RIO PARDO
ESTADO: SP **CEP:** 13720-000
TELEFONE: 19/3682-7400 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.704.712/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0235.4	UN	CP	2000	R\$ 0.6200	R\$ 1240.00
2	1.02.01.0282.6	CX	CP	920	R\$ 31.0000	R\$ 28520.00
3	1.03.06.0034.9	PT	PRINT LABEL	1200	R\$ 1.5200	R\$ 1824.00

PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, CORPO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 24 X 36CM, COMPLETA, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 01 GRAMPO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.

CAIXA MASTER COM 50 UNIDADES DE PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, CORPO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 24 X 36CM, COMPLETA, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 01 GRAMPO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

ETIQUETA AUTO ADESIVA 12 X 26 MM, RETANGULAR BRANCA, EMBALAGEM COM 240 UNIDADES.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

R C ASTOLPHO - EPP
Ricardo Celso Astolpho
RG 13.367.950 CPF 032.055.308-61

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
155/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 00000005720 / 2013

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0049.1	UN	CARTONALE	7700	R\$ 1.0000	R\$ 7700.00
2	1.02.01.0050.5	UN	CARTONALE	8300	R\$ 1.1300	R\$ 9379.00
3	1.02.01.0163.3	CX	CARTONALE	10000	R\$ 1.5000	R\$ 15000.00
4	1.02.01.0354.7	UN	JOCAR	6300	R\$ 0.2900	R\$ 1827.00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade

DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.

FORNECEDOR: 019813 REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SOARES DA VINHA 746
BAIRRO: VILA CLAUDIA
CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13480-497
TELEFONE: 19 2114-2888 **FAX:** CPF/CNPJ: 13.461.183/0001-94
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

de desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO
Adriana Angélica Soares dos Santos
RG 33.500.447-7 CPF 305.205.428-78

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
156/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 000000005720 / 2013

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente

PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0015.7	UN	SÃO DOMINGOS	2250	R\$ 3.1100	R\$ 6997.50
LIVRO DE ATA, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 297 X 210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.						
2	1.03.04.0006.4	UN	ALOFORM	300000	R\$ 0.0500	R\$ 15000.00
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, FORMATO 185 X 248MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.						
3	1.03.04.0008.0	UN	ALOFORM	350000	R\$ 0.0900	R\$ 31500.00
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO, GRAMATURA 80G, FORMATO 260 X 360MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.						
4	1.03.04.0009.9	UN	ALOFORM	55000	R\$ 0.1300	R\$ 7150.00
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO, GRAMATURA 80G, FORMATO 310 X 410MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.						
5	1.03.04.0027.7	UN	ALOFORM	82000	R\$ 0.1200	R\$ 9840.00
ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 26 X 36 cm, 90 g, acondicionados em caixas com 250 unidades						
6	1.03.04.0028.5	UN	ALOFORM	92000	R\$ 0.0800	R\$ 7360.00
ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 18 X 24 cm, 90 g, acondicionados em caixas com 500 unidades						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

TRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.

FORNECEDOR: 013159 SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES ME
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 6
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: ITAPIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13974-065
TELEFONE: (19)3843-1154
FAX: (0019)3843-6104
CPF/CNPJ: 01.989.200/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES ME
Isac Antoniano de Moraes
RG 32.508.725-0 CPF 282.234.428-09

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
148/2013
PREGÃO 95/2013
Processo: 000000005720 / 2013

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 95/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0013.0	UN	MEGALIFE	3050	R\$ 4.6600	R\$ 14213.00
LIVRO DE ATA, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 297 X 210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 95/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 95/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de escritório.
FORNECEDOR: 017699 COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA IRINEU PRIANTI CHAVES S/N **BAIRRO:** BAIRRO ALTO
CIDADE: IGARATA **ESTADO:** SP
CEP: 12350-000
TELEFONE: (11) 2664-3440 **FAX:** (11) 2664-3440
CPF/CNPJ: 10.439.346/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP
William Jorge da Silva
RG 46.383.393-4 CPF 393.376.138-75

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2012 EDITAL LICITATÓRIO N.º 216/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06009/2011

Objeto: Seleção de pessoa jurídica especializada para a CONCESSÃO de serviço público de Estacionamento Rotativo, com implantação, operação e controle técnico dos serviços em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através de parquímetros eletrônicos multivagas.

Itatiba, 14 de outubro de 2013

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo, com percentual de 11,20% (onze vírgula vinte por cento) do faturamento semanal a ser repassado.**

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2013 Processo Administrativo n.º 07094/2011 Referência: Edital Licitatório n.º 34/2013

Objeto: Contratação de empresa(s) visando à prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da

Concorrência Pública n.º 01/2013.

Lote 01, habilitadas: Corpus Saneamento e Obras Ltda., Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., Heleno & Fonseca Construtécnica S.A., Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., Proposta Engenharia Ambiental Ltda. e Sanepav Saneamento Ambiental; **inabilitadas:** ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., Trajeto Construções e Serviços Ltda. e Sustentare Saneamento S/A;

Lote 02, habilitadas: Corpus Saneamento e Obras Ltda., Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., Sanepav Saneamento Ambiental e Trajeto Construções e Serviços Ltda.; **inabilitadas:** não houve;

Lote 03, habilitadas: Corpus Saneamento e Obras Ltda., Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., Molise Serviços e Construções Ltda., Sanepav Saneamento Ambiental; **inabilitadas:** Trajeto Construções e Serviços Ltda.;

Lote 04, habilitadas: Corpus Saneamento e Obras Ltda. e Sanepav Saneamento Ambiental; **inabilitadas:** Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., Proposta Engenharia Ambiental Ltda., Molise Serviços e Construções Ltda. e Trajeto Construções e Serviços Ltda.;

Lote 05, habilitadas: Corpus Saneamento e Obras Ltda., Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., Molise Serviços e Construções Ltda., Sanepav Saneamento Ambiental e Trajeto Construções e Serviços Ltda.; **inabilitadas:** não houve.

Itatiba, 16 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2013 Processo Administrativo n.º 8439/2013 Referência: Edital Licitatório n.º 136/2013

Objeto: Contratação de empresa para reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde do Núcleo Residencial Afonso Zupardo

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública n.º 13/2013:

Habilitadas: TD Construções Redes e Instalações de Gás Ltda
Inabilitadas: R Weissenrieder Dias ME, Construtora Andrade Jundiá Ltda EPP e Eliel Garcia Candeias EPP

Itatiba, 16 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2013 Processo Administrativo n.º 2186/2013 Referência: Edital Licitatório n.º 137/2013

Objeto: Contratação de empresa para Construção de prédio para a implantação do Programa de Saúde da Família.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública n.º 13/2013:

Habilitadas: TD Construções Redes e Instalações de Gás Ltda
Inabilitadas: R Weissenrieder Dias ME e Construtora Andrade Jundiá Ltda EPP

Itatiba, 16 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante de Cozinha** as 11 horas
Feminino, para higienização e corte de verduras
- Ajudante Geral**
Masculino, para fabrica de blocos
- Aprendiz de Mecânico**
Masculino, com curso Senai, noções de paquímetro, medidas, etc
- Atendente de Balcão**
Ambos os sexos, para lanchonete
- Atendente de Balcão**
Feminino, disponibilidade de horário, para padaria
- Auxiliar de Limpeza**
Ambos os sexos, para indústria
- Auxiliar de Limpeza**
Feminino, para industria, das 7
- Empregada Domestica**
Feminino, serviços gerais e cozinhar para Nova Itatiba
- Motorista de Guincho**
Masculino, habilitação D
- Operador de Supermercado**
Ambos os sexos, acima de 18 anos, com disponibilidade de horário
- Promotor de Vendas**
Masculino, 2º grau, acima de 20 anos
- Recepcionista**
Masculino, acima de 35 anos, 2º grau, com habilitação para carro, disponibilidade horário
- Vigilante Bancário**
Masculino, curso em dia

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Porto Seguro - E.S.F 08 e 12 - Dr. José Chaves que será realizada:

DIA - 17 DE OUTUBRO DE 2.013

HORÁRIO: 14hs:00min

Rua Miguel Francisco Rossi, Nº 127 - Porto Seguro

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas

ATENÇÃO

Informamos que em algumas peças da campanha institucional de divulgação do Refis, exceto anúncios de jornal, há um erro na informação. De acordo com a Lei N.º 4575, em seu artigo 5º, parágrafo 3º - será concedida remissão de 100% da correção monetária sobre os valores de R\$ 800,01 a R\$ 1000,00, para pagamento à vista de débito total consolidado por contribuinte, a par da exclusão dos juros e multa moratória.